

CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 08 DE 25 DE AGOSTO DE 2021.

Altera a Resolução Nº 03 de 1992, Regimento Interno da Câmara Municipal de Pentecoste, para dispor sobre a alteração no tempo de uso da tribuna por partes dos Vereadores.

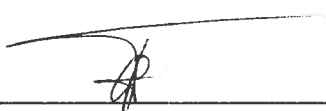
A Câmara Municipal de Pentecoste no uso de suas atribuições regais resolve.

Art. 1º. O art. 99º, Parágrafo 2º da Resolução nº03 de 1992 passa a vigor com a seguinte redação:

“Parágrafo 2º - O tempo para cada Vereador usar a palavra é de 20 (VINTE) minutos, podendo ser prorrogado por mais 10 (Dez) minutos”.

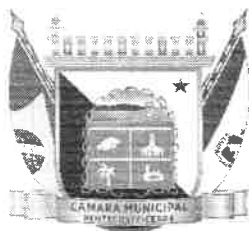
Art. 2º esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Pentecoste, 26 de agosto de 2021.



Tiago de Castro Azevedo
Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

JUSTIFICATIVA

O atual tempo de 10 (DEZ) minutos previsto no Artigo 99º, Parágrafo 2º do regimento interno, concedido aos vereadores para uso da tribuna tem se mostrado por vezes insuficiente para os parlamentares realizarem as suas falas, fazendo com que muitos assuntos de extremo interesse da população Pentecostense não sejam contemplados durante as sessões.

Pentecoste, 26 de agosto de 2021.

Tiago de Castro Azevedo
Vereador